



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 014/2026 – LEGISLATIVO

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA PR – ACORMANG.

Baixado para a Comissão

() Justiça e Redação

() Orçamento e Finanças

() Políticas Públicas

Mangueirinha ____/____/____

Parecer Técnico

() Jurídico

() Contábil

Responsável: _____

VOTAÇÃO

() Aprovado () Rejeitado

Em _____ votação por _____

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____

Presidente:

Secretário:

VOTAÇÃO

() Aprovado () Rejeitado

Em _____ votação por _____

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____

Presidente:

Secretário:

Retirado em ____/____/____, conforme Ofício n.º _____.



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º ____/2026 – LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA
DE MANGUEIRINHA PR.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA PR - ACORMANG, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 35.363.957/0001-87.

Art. 2º. O título de utilidade pública ora concedido poderá ser revogado na forma e em razão das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.497/2009 ou na ausência de apresentação do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manguinhos, 29 de janeiro de 2026.



Claudinei da Motta
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei em epígrafe tem por finalidade declarar de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA PR - ACORMANG, tendo em vista as atividades sem fins lucrativos prestadas por esta entidade, possibilitando, assim, que a mesma possa receber recursos públicos para auxiliar na manutenção e ampliação de seus relevantes serviços.

Reconhecer a importância da Associação é reconhecer a importância do esporte para nossa população.

Câmara Municipal de Manguinhos, 29 de janeiro de 2026.


Claudionei da Motta
Vereador Proponente



ACORMANG

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE
MANGUEIRINHA-PR



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO – SEDE – DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º - A ACORMANG – ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA-PR é uma Associação Civil de Direito Privado, de caráter sócio esportivo, educacional, cultural, filantrópico e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que congrega os praticantes de corrida de rua, e de caminhada, doravante denominado apenas por corrida de rua, se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede provisória em Manguierinha na Rua José Borigo, 613, e foro na cidade de Manguierinha, estado do Paraná.

ARTIGO 2º- A ACORMANG, enquanto associação civil sócio- esportiva tem por finalidades e objetivos principais:

- I. – Promover a integração e convívio social dos corredores de rua, proporcionando aos associados reuniões esportivas e sociais;
- II. – Fomentar as corridas de rua no Paraná, apoiando os organizadores de corridas, franqueando-lhes espaços para a divulgação e seus eventos;
- III. – Organizar corridas de rua, promover palestras e conferências técnicas ligadas ao atletismo;
- IV. – Elaborar campanhas, visando a proteção e integridade física dos praticantes do desporto, junto às entidades de segurança pública, motoristas e motociclistas;
- V. – Promover fóruns, seminários e campanhas pela saúde e qualidade de vida;
- VI. – Organizar treinos periódicos, com a presença de um treinador, para orientação dos associados.

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta

Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Manguierinha PR



EFETIVOS – Os que forem incorporados pela aprovação da Diretoria, mediante o preenchimento da respectiva proposta com os requisitos básicos de admissão;

BENEMÉRITOS – Serão considerados Sócios Beneméritos, os associados que obtiverem esse diploma concedido pela Diretoria, mediante proposta fundamentada apresentada por qualquer sócio da ACORMANG ou por indicação de um de seus Diretores, desde que comprovadamente tenham prestado relevantes serviços ou benefícios ao atletismo, com ênfase às corridas de rua e, em especial à ACORMANG; e

COLABORADORES – Pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da ACORMANG, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Diretoria, paguem as contribuições correspondentes.

PARÁGRAFO 1º - São requisitos básicos de admissão como membro da ACORMANG, ser praticante da Corrida de Rua e participar das atividades sócio – esportivas, salvo por impedimento justificado à Diretoria e ao corpo de associados.

PARÁGRAFO 2º - Perderá automaticamente a condição de associado, aquele que deixar de pagar a anuidade estabelecida.

ARTIGO 8º - São direitos específicos dos sócios fundadores e efetivos:

- I. – Votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação, após doze meses de filiação como sócio;
- II. – Participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembleia Geral de Sócios;
- III. – Ter acesso às atividades e dependências sociais da ACORMANG;
- IV. – Apresentar moções, propostas de reforma estatutária e reivindicação a qualquer dos órgãos da ACORMANG;
- V. – Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5(um quinto) dos sócios efetivos;
- VI. – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, propagandas e propostas referentes à atividade fim da ACORMANG; e
- VII. – Fazer sugestões ao programa de trabalho.

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta

Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Mangueirinha PR



ARTIGO 11° – A Assembleia Geral de sócios, órgão soberano da ACORMANG, é a instância máxima decisória da associação, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 12° – A Assembleia Geral de Sócios será convocada:

- I. – Ordinariamente, no 1° trimestre do exercício para apreciar as contas da Diretoria e o orçamento para o próximo exercício, e a cada dois anos para eleger os membros do Conselho Fiscal e o Presidente.
- II. – Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por requerimento de, no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 13° – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por e-mail enviados aos associados, e por intermédio de redes sociais como WhatsApp, Facebook, com 15 dias de antecedência, e se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, 30 minutos após, seja qual for o número de associados presentes.

ARTIGO 14° – Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas com a maioria simples de votos dos associados presentes.

ARTIGO 15° – Compete privativamente à Assembleia Geral da ACORMANG:

- I. – Propor e aprovar assunto de interesse dos associados;
- II. – Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com quórum de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos;
- III. – Decidir sobre a reforma do seu Estatuto, com quórum de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos;
- IV. – Aprovar a proposta de orçamento e de programação anual da entidade, observadas as suas finalidades descritas no art. 2° de seu Estatuto, submetida pela Diretoria;
- V. – Discutir e homologar as contas e o balanço anual da ACORMANG, após parecer do Conselho Fiscal;
- VI. – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- VII. – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, com base em proposta formalizada pela Diretoria;
- VIII. – Deliberar sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio social.

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA

Oficial Designada

DAIANE DO AMARAL PAVAN

Escrevente Substituta

Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Mangueirinha - PR



- IX. – Contratar serviços de terceiros;
- X. – Arrecadar e contabilizar as contribuições de seus associados;
- XI. – Constituir grupos de ação, com no mínimo três membros, para coordenação de atividades sócios- esportivas, tais como: treinos técnicos; concentração nos dias de corridas de rua e montagem de barracas de apoio; formação e coordenação de delegação para corridas dentro e fora do município de Manguinhos; elaboração do calendário anual de atividades sociais; relacionamento com outras agremiações e corredores de rua; com promotores de corridas de rua; fabricantes de materiais esportivos; autoridades públicas e órgãos públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal, entre outras funções necessárias ao efetivo cumprimento dos objetivos sociais.
- XII. – Indicar membro associado para participação em palestras, reuniões, congressos técnicos e cursos de aperfeiçoamento ligados ao atletismo;
- XIII. – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da ACORMANG.

ARTIGO 18º – Ao Presidente da ACORMANG compete:

- I. – Representar a associação judicial e extra - judicialmente;
- II. – Presidir Assembleia Geral;
- III. – Indicar à Assembleia Geral os associados a serem eleitos Diretores para as respectivas áreas, conforme artigo 16, assim como Vice Presidente;
- IV. – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. – Outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- VI. – Movimentar, juntamente com o Diretor Financeiro e Contábil, as contas bancárias, abrir e encerrar contas, aplicações financeiras, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar pagamentos e demais documentos que envolvam obrigações ou responsabilidade da ACORMANG;
- VII. – Assinar contratos, convênios e todos os documentos necessários ao fiel desempenho do mandato;
- VIII. – Fixar, com a aprovação da Diretoria, as contribuições dos associados.

ARTIGO 19º – Compete ao Vice Presidente:

- I. – Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos ocasionais;
- II. – Assumir a presidência, em caso de vacância ou impedimento definitivo do Presidente, por até 90 dias, prazo dentro do qual deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novo Presidente;
- III. – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente, inclusive por delegação das competências descritas nos incisos I, II, III, IV e VIII do art. 21 do presente Estatuto.

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada

DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrivente Substituta

Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Manguinhos PR



- II. – Criar e desenvolver uma política de comunicação que tornem públicas as ações da associação;
- III. – Desenvolver ações no sentido de detectar áreas carentes na cidade de Mangueirinha, com vistas à criação de projetos esportivos para sua valorização;
- IV. – Identificar possíveis financiadores dos projetos esportivos da ACORMANG, dentre entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- V. – Elaborar termos de parceria com entidades públicas para financiamento de projetos de interesse da ACORMANG;
- VI. – Administrar com apoio de toda a Diretoria, a página eletrônica da ACORMANG (“site”) à rede mundial de computadores (internet).

ARTIGO 24º – Compete ao Diretor Jurídico:

- I. – Emitir pareceres e responder a consultas, de cunho jurídico, relativos a Leis, regulamentos de provas e assuntos de interesse da ACORMANG, enquanto Sociedade Civil;
- II. – A representação ad processum da ACORMANG perante Organizadores de eventos esportivos, entidades públicas e órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, sobretudo nos processos em que a ACORMANG for parte ou interessada;
- III. – Orientar o Presidente e demais diretores nos assuntos jurídicos auxiliando na solução de eventuais dúvidas e reclamações de associados da ACORMANG; e
- IV. – Exercer as prerrogativas e deveres previstos na Lei nº. 8906/1994, o Estatuto da Advocacia relativamente à ACORMANG.

ARTIGO 25º – Compete ao Diretor Secretário:

- I. – Dirigir todo o expediente da ACORMANG;
- II. – Lavrar e subscrever as atas de reuniões da Diretoria;
- III. – Responder pelos serviços e expedientes da ACORMANG.

SEÇÃO V – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 26º – O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e será eleito na mesma Assembleia Geral Ordinária, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

ARTIGO 27º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. – Auxiliar a Diretoria na Administração da ACORMANG;

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrivente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Mangueirinha – PR



ARTIGO 32° - O Presidente e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembleia Geral de Sócios - a cada dois anos, por voto direto dos sócios quites com suas obrigações para com a ACORMANG e que tenham ingressado, pelo menos, nos trinta dias anteriores ao dia do sufrágio, em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será permitida a recondução do Presidente e do Conselho Fiscal para mais um mandato de dois anos, vedada a reeleição para um novo mandato após a referida recondução.

ARTIGO 33° - O presente Estatuto só poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios Efetivos e Fundadores, com aprovação da maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

ARTIGO 34° - A primeira eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária de fundação da ACORMANG, na qual também será aprovado o presente Estatuto e empossados os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos.

ARTIGO 35° - A fim de que não ocorra coincidência de mandatos, o mandato da primeira Diretoria será de dois anos e o mandato do primeiro Conselho Fiscal será de um ano.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 36° - Os bens patrimoniais da ACORMANG não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembleia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim.

ARTIGO 37° - A sociedade será dissolvida apenas nos casos da Lei ou por decisão expressa de Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, neste caso cabendo ao Presidente ser o liquidante nato da sociedade.

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta

Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
Pessoas Jurídicas da Comarca
Mangueirinha - PR

ATA Extraordinária - nº: 01/2024

Assembleia geral - 26/07/2024

Aos Vinte e Seis dias do mês de Julho de Dois mil e Vinte e Quatro, às 19:00 horas, foi realizada a primeira reunião extraordinária da **ACORMANG ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA-PR**, na Rua José Borigo, 613, nesta cidade de Manguoeirinha estado do Paraná, cep 85540-000, sede da sociedade **ACORMANG**, a Assembleia Geral para aprovação da nova Diretoria da **ACORMANG ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA-PR**, a Assembleia foi aberta contando com a presença dos sócios fundadores e ainda contou com a participação dos novos membros da Associação (ACORMANG), Julio de Souza, Brasileiro, Casado, Professor, portador do RG nº 80880910, CPF nº 051.795.699-31, residente e domiciliado na rua Alberto Martins Sampaio - 104, Bairro Cacique Creta, Manguoeirinha, Paraná. Francieli de Oliveira, Brasileira, União Estável, Costureira, Portador(a) do RG nº 16.758.933-2 IIPR, CPF nº 426.576.268-90, residente e domiciliada na rua Espanha - 487, Jardim Europa, Manguoeirinha, Paraná. e Vanderlei Alves dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, Portador do RG nº 6614670, CPF nº 058.631.629-96, residente e domiciliado na rua Monte Castelo - 335, Pitu, Manguoeirinha, Paraná. Personalidades listadas e que assinaram a relação anexa, desde já considerados sócios, **Presidente(a)**: Walter Pereira de Aguiar, Brasileiro, União Estável, Assistente de Controle Operacional, Portador do RG nº 50.419.240-1 SSP.SP, CPF nº 080.726.436-90, residente e domiciliado na rua, Espanha - 487, Jardim Europa, Manguoeirinha, Paraná. **Vice-presidente(a)**: Carlos Greg Mioranza, Brasileiro, Viuvo, Bancário, Portador do RG nº 8.538.335-3, CPF nº 046.018.399-04, residente e domiciliado na rua Goncalves Dias - 11, Centro, Manguoeirinha, Paraná. **Diretor(a) Técnico**: Antonio Marcos David, Brasileiro, União Estável, Engenheiro Agrônomo, Portador do RG nº 5.198.698-9, CPF nº 809.146.679-04, residente e domiciliado na rua Itália - 895, Jardim Europa, Manguoeirinha, Paraná. **Diretor(a) Financeiro e Contábil**: Henrique Shindi Kagimura, Brasileiro, casado, Técnico Agrícola, Portador do RG nº 2.019.223-2, CPF nº 017.694.798-13, residente e domiciliado na rua José Borigo - 613, Centro, Manguoeirinha, Paraná. **Diretor(a) de Produto e Marketing**: Lindomar Adriano dos Santos, Brasileiro, União Estável, Policial Militar, Portador do RG nº 7.735.296-11, CPF nº 039.415.769-92, residente e domiciliado na rua Itália - 896, Jardim Europa, Manguoeirinha, Paraná. **Diretor(a) Jurídico(a)**: Gabriela Del Sent Fonseca Postal, Brasileira, Casada, Servidora Pública, Portador(a) do RG nº 10.286.012-8, CPF nº 089.850.689-11, residente e domiciliada na rua Governador Garces - 229, Centro, Manguoeirinha, Paraná. **Diretor(a) Secretário(a)**: Monica Fonseca Almeida, Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativo, Portador(a) do RG nº 9.163.503-8, CPF nº 053.203.389-29, residente e domiciliada na rua Rui Barbosa - 982, Centro, Manguoeirinha, Paraná. **Presidente Conselho Fiscal**: Everaldo



Wojciechowski, Brasileiro, Casado, Classificador de Cereais, Portador do RG nº 6.124.480-8, CPF nº 028.866.029-30, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes - 1210, Bairro Gomes, Manguaerinha, Paraná. **Vice-presidente Conselho Fiscal:** Júlio de Souza, Brasileiro, Casado, Professor, portador do RG nº 80880910, CPF nº 051.795.699-31, residente e domiciliado na rua Alberto Martins Sampaio - 104, Bairro Cacique Creta, Manguaerinha, Paraná. **Conselho Deliberativo:** Moacir Tadeu Melo, Brasileiro, casado, Aposentado, Portador do RG nº 3.603.225-1, CPF nº 452.021.179-49, residente e domiciliado na rua Angelo Epaminondas dos Santos - 18, **Conselho Deliberativo:** Lucas Antunes de Andrade, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Segurança Eletrônica, Portador do RG nº 12.319.724-0, CPF nº 076.037.729-40, residente e domiciliado no Morro Verde Interior, Manguaerinha, Paraná. **Conselho Deliberativo:** Ajoir da Luz Fonseca, Brasileiro, casado, Agente Técnico de Produção, Portador do RG nº 6.510.308-0, CPF nº 755.953.629-87, residente e domiciliado na rua Valencio Dias - 137, Manguaerinha, Paraná. **Conselho Deliberativo:** Laertes Vinicius Brignoni Jocoski, Brasileiro, casado, Técnico Judiciário, Portador do RG nº 9.787.572-3, CPF nº 082.318.249-52, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa - 873, Manguaerinha, Paraná. **Conselho Deliberativo:** Luciana Corrêa dos Santos, Brasileira, Solteira, Secretária, Portador(a) do RG nº 10.891.508-0, CPF nº 058.723.519-50, residente e domiciliada na rua Saldanha marinho - 804, Centro, Manguaerinha, Paraná. **Conselho Fiscal:** Ana Paula Eugenio, Brasileira, casada, Bancária, Portador(a) do RG nº 8.951.825-3, CPF nº 052.098.519-23, residente e domiciliada na rua Rui Barbosa - 873, Centro, Manguaerinha, Paraná. Assembleia essa secretariada por Monica Fonseca Almeida, e presidida pelo senhor Walter Pereira de Aguiar. Dado a palavra ao senhor Walter Pereira de Aguiar, que explicou em pormenores as finalidades de constituir nova diretoria por ter encerrado o período da gestão anterior, dizendo tratar-se de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OCISP), sem fins lucrativos, seus objetivos, finalidades, áreas de atuação e, sobre os projetos sociais a serem desenvolvidos. Na atual Diretoria assumiu como vice-Presidente Conselho Fiscal o Sr.: Júlio de Souza. A seguir foi lido também alternadamente pelos membros da mesa o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO**, que irá reger a entidade "**ACORMANG ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA-PR**". Após constatada a presença de todos os que responderam à convocação inicial, relacionados em lista de presenças em anexo e a partir deste Ato designados novos diretores. Como foi apresentada uma única chapa, foi decidido que a segunda Diretoria fosse eleita por aclamação, tendo ela ficado composta da seguinte forma: **Presidente(a):** Walter Pereira de Aguiar, Brasileiro, União Estável, Assistente de Controle Operacional, Portador do RG nº 50.419.240-1 SSP.SP, CPF nº 080.726.436-90, residente e domiciliado na rua, Espanha - 487, Jardim Europa, Manguaerinha, Paraná. **Vice-presidente(a):** Carlos Greg Mioranza, Brasileiro, Viuvo, Bancário, Portador do RG nº 8.538.335-3, CPF nº 046.018.399-04, residente e domiciliado na rua Goncalves Dias - 11, Centro, Manguaerinha, Paraná. **Diretor(a) Técnico:** Antonio Marcos David, Brasileiro, União Estável, Engenheiro Agrônomo, Portador do RG nº 5.198.698-9, CPF nº 809.146.679-04, residente e domiciliado na rua Itália - 895, Jardim Europa, Manguaerinha, Paraná. **Diretor(a) Financeiro e Contábil:** Henrique Shindi Kagimura, Brasileiro, casado, Técnico Agrícola, Portador

do RG nº 2.019.223-2, CPF nº 017.694.798-13, residente e domiciliado na rua José Borigo – 613, Centro, Manguueirinha, Paraná. **Diretor(a) de Produto e Marketing:** Lindomar Adriano dos Santos, Brasileiro, União Estável, Policial Militar, Portador do RG nº 7.735.296-11, CPF nº 039.415.769-92, residente e domiciliado na rua Itália – 896, Jardim Europa, Manguueirinha, Paraná. **Diretor(a) Jurídico(a):** Gabriela Del Sent Fonseca Postal, Brasileira, Casada, Servidora Pública, Portador(a) do RG nº 10.286.012-8, CPF nº 089.850.689-11, residente e domiciliada na rua Governador Garces – 229, Centro, Manguueirinha, Paraná. **Diretor(a) Secretário(a):** Monica Fonseca Almeida, Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativo, Portador(a) do RG nº 9.163.503-8, CPF nº 053.203.389-29, residente e domiciliada na rua Rui Barbosa - 982, Centro, Manguueirinha, Paraná. **Presidente Conselho Fiscal:** Everaldo Wojciechowski, Brasileiro, Casado, Classificador de Cereais, Portador do RG nº 6.124.480-8, CPF nº 028.866.029-30, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes – 1210, Bairro Gomes, Manguueirinha, Paraná. **Vice-presidente Conselho Fiscal:** Julio de Souza, Brasileiro, Casado, Professor, portador do RG nº 80880910 , CPF nº 051.795.699-31, residente e domiciliado na rua Alberto Martins Sampaio – 104, Bairro Cacique Creta, Manguueirinha, Paraná. **Conselho Deliberativo:** Moacir Tadeu Melo, Brasileiro, casado, Aposentado, Portador do RG nº 3.603.225-1, CPF nº 452.021.179-49, residente e domiciliado na rua Angelo Epaminondas dos Santos - 18, **Conselho Deliberativo:** Lucas Antunes de Andrade, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Segurança Eletrônica, Portador do RG nº 12.319.724-0, CPF nº 076.037.729-40, residente e domiciliado no Morro Verde Interior, Manguueirinha, Paraná. **Conselho Deliberativo:** Ajoir da Luz Fonseca, Brasileiro, casado, Agente Técnico de Produção, Portador do RG nº 6.510.308-0, CPF nº 755.953.629-87, residente e domiciliado na rua Valencio Dias – 137, Manguueirinha, Paraná. **Conselho Deliberativo:** Laertes Vinicius Brignoni Jocoski, Brasileiro, casado, Técnico Judiciário, Portador do RG nº 9.787.572-3, CPF nº 082.318.249-52, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa – 873, Manguueirinha, Paraná. **Conselho Deliberativo:** Luciana Corrêa dos Santos, Brasileira, Solteira, Secretária, Portador(a) do RG nº 10.891.508-0, CPF nº 058.723.519-50, residente e domiciliada na rua Saldanha marinho – 804, Centro, Manguueirinha, Paraná. **Conselho Fiscal:** Ana Paula Eugenio, Brasileira, casada, Bancária, Portador(a) do RG nº 8.951.825-3, CPF nº 052.098.519-23, residente e domiciliada na rua Rui Barbosa – 873, Centro, Manguueirinha, Paraná. Como reconhecimento aos serviços até o momento prestados por estes cidadãos, para a entidade, imediatamente foi aclamada pela Assembleia Geral, esta Diretoria que irá dirigir as atividades da Associação, doravante designada **ACORMANG ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA-PR**, nos anos de 2024/2026. Fazendo uso da palavra o Presidente empossado Senhor Walter Pereira de Aguiar, agradeceu em seu nome e nome dos demais colegas, a confiança nele depositada, dizendo seus propósitos de bem conduzir, os trabalhos e atividades desta Associação. Ficou também decidido que a Associação funcionará com sede provisória no endereço da Rua, José Brigo, 613, centro, na cidade de Manguueirinha, Paraná. Nada mais havendo para ser tratado, foi dado por encerrada a reunião desta Assembleia Geral, lavrando-se a presente **ATA**,

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Escritor(a) Substituta
Serviço do Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Manguueirinha - PR

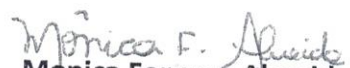


assinada pelo Presidente desta Assembleia o Senhor Walter Pereira de Aguiar, pelo Secretário(a) que assistiu esta Assembleia a senhora Monica Fonseca Almeida.

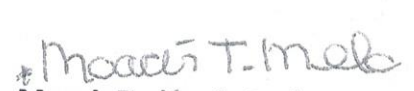

Walter Pereira de Aguiar


Antonio Marcos David

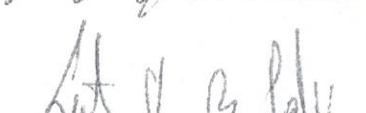

Lindomar Adriano dos Santos

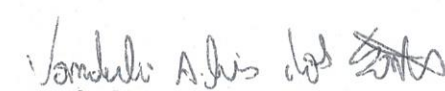

Monica Fonseca Almeida


Julio de Souza


Moacir Tadeu de Melo

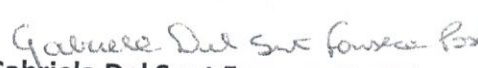

Lucas Antunes de Andrade


Laertes Vinicius Brignoni Jocoski


Vanderlei Alves dos Santos

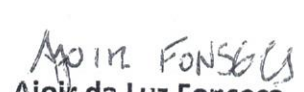

Carlos Greg Mioranza

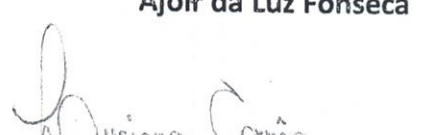

Henrique Shindi Kagimura

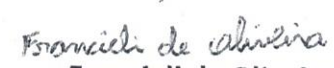

Gabriela Del Sent Fonseca Postal


Everaldo Wojciechowski


Ana Paula Eugenio


Ajoir da Luz Fonseca


Luciana Corrêa dos Santos


Francieli de Oliveira

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Selo nºSFTD4Rv8Y4Mbavo82YDZ1405q -Consulte Consulte esse selo em
<http://www.funarpen.com.br>

PESSOAS JURÍDICAS-LIVRO A

Protocolizado e digitalizado sob o nº 0014152, registrado sob o nº 0000533, livro A-006, em formato eletrônico o seguinte documento: Ata de Eleição de Diretoria. Dou fé.
Mangueirinha-PR, 11 de outubro de 2024



Silvana Keller de Oliveira-Escrevente Substituta

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Escritor Substituta
Serviço do Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Mangueirinha - PR





ATA Nº 01

ATA DE FUNDAÇÃO

Assembleia Geral

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA 01
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escriturante Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Manguueirinha PR

Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição da Primeira Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da **ACORMANG ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA-PR**

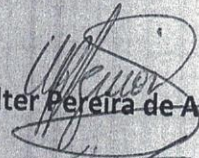
Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e dezenove, às 21:00 horas, instalou-se na Rua José Borigo, 613, nesta cidade de Manguueirinha estado do Paraná, cep 85540-000, sede da sociedade **ACORMANG**, a Assembleia Geral para fundação, Aprovação do Estatuto e Eleição da primeira Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA-PR**, que usará também a sigla "**ACORMANG**", a Assembleia foi aberta contando com a presença dos sócios fundadores, personalidades listadas e que assinaram a relação anexa, desde já considerados sócios, **Presidente(a)**: Walter Pereira de Aguiar, Brasileiro, União Estável, Armazenista de Sementes, Portador do RG nº 50.419.240-1SSP.SP, CPF nº 080.726.436-90, residente e domiciliado na rua, Valencio Dias-85, Loteamento Costela, Manguueirinha, Paraná. **Vice Presidente(a)**: Carlos Greg Mioranza, Brasileiro, Casado, Bancário, Portador do RG nº 8.538.335-3, CPF nº 046.018.399-04, residente e domiciliado na rua Goncalves Dias - 11, Centro, Manguueirinha, Paraná. **Diretor(a) Técnico**: Antonio Marcos David, Brasileiro, União Estável, Engenheiro Agrônomo, Portador do RG nº 5.198.698-9, CPF nº 809.146.679-04, residente e domiciliado na rua Itália - 895, Jardim Europa, Manguueirinha, Paraná. **Diretor(a) Financeiro e Contábil**: Henrique Shindi Kagimura, Brasileiro, casado, Técnico Agrícola, Portador do RG nº 2.019.223-2, CPF nº 017.694.798-13, residente e domiciliado na rua José Borigo - 613, Centro, Manguueirinha, Paraná. **Diretor(a) de Produto e Marketing**: Lindomar Adriano dos Santos, Brasileiro, União Estável, Policial Militar, Portador do RG nº 7.735.296-11, CPF nº 039.415.769-92, residente e domiciliado na rua Itália - 896, Jardim Europa, Manguueirinha, Paraná. **Diretor(a) Jurídico(a)**: Gabriela Del Sent Fonseca Postal, Brasileira, Casada, Servidora Pública, Portador(a) do RG nº 10.286.012-8, CPF nº 089.850.689-11, residente e domiciliada na rua Governador Garces - 229, Centro, Manguueirinha, Paraná. **Diretor(a) Secretário(a)**: Monica Fonseca Almeida, Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativo, Portador(a) do RG nº 9.163.503-8, CPF nº 053.203.389-29, residente e domiciliada na rua Rui Barbosa - 982, Centro, Manguueirinha, Paraná. **Presidente Conselho Fiscal**: Everaldo Wojciechowski, Brasileiro, Casado, Classificador de Cereais, Portador do RG nº 6.124.480-8, CPF nº 028.866.029-30, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes - 1210, Bairro Gomes, Manguueirinha, Paraná. **Vice Presidente Conselho Fiscal**: Silvana Argentina Wojciechowski, Brasileira, Casada, Auxiliar de Laboratório, portador(a) do RG nº 10.891.482-3, CPF nº 072.153.449-08, residente e domiciliada na rua Carlos Gomes - 1190, Bairro Gomes, Manguueirinha, Paraná. **Conselho Deliberativo**: Moacir Tadeu Melo, Brasileiro, casado, Aposentado, Portador do RG nº 3.603.225-1, CPF nº 452.021.179-49, residente e domiciliado na rua Angelo Epaminodas dos Santos - 18, **Conselho Deliberativo**: Lucas

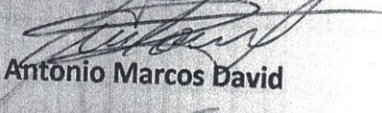


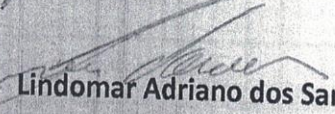
Antunes de Andrade, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Segurança Eletrônica, Portador do RG nº 12.319.724-0, CPF nº 076.037.729-40, residente e domiciliado no Morro Verde Interior, Manguueirinha, Paraná. **Conselho Deliberativo:** Ajoir da Luz Fonseca, Brasileiro, casado, Agente Técnico de Produção, Portador do RG nº 6.510.308-0, CPF nº 755.953.629-87, residente e domiciliado na rua Valencio Dias – 137, Manguueirinha, Paraná. **Conselho Deliberativo:** Laertes Vinicius Brignoni Jocoski, Brasileiro, casado, Técnico Judiciário, Portador do RG nº 9.787.572-3, CPF nº 082.318.249-52, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa – 873, Manguueirinha, Paraná. **Conselho Deliberativo:** Luciana Corrêa dos Santos, Brasileira, Solteira, Secretária, Portador(a) do RG nº 10.891.508-0, CPF nº 058.723.519-50, residente e domiciliada na rua Saldanha marinho – 804, Centro, Manguueirinha, Paraná. **Conselho Fiscal:** Ana Paula Eugenio, Brasileira, casada, Bancária, Portador(a) do RG nº 8.951.825-3, CPF nº 052.098.519-23, residente e domiciliada na rua Rui Barbosa – 873, Centro, Manguueirinha, Paraná. Assembleia essa secretariada por Monica Fonseca Almeida, e presidida pelo senhor Walter Pereira de Aguiar. Dado a palavra ao senhor Walter Pereira de Aguiar, que explicou em pormenores as finalidades da Fundação desta Associação, dizendo tratar-se de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OCISP), sem fins lucrativos, seus objetivos, finalidades, áreas de atuação e, sobre os projetos sociais a serem desenvolvidos. A seguir foi lido também alternadamente pelos membros da mesa o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO**, que irá reger a entidade “**ACORMANG ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA-PR**”. Amplamente discutido em todas as suas alíneas, cláusulas e parágrafos, foi aprovado integralmente por aclamação, pelos presentes. Após constatada a presença de todos os que responderam à convocação inicial, relacionados em lista de presenças em anexo e a partir deste Ato designados **Sócios Fundadores**. Como foi apresentada uma única chapa, foi decidido que a primeira Diretoria fosse eleita por aclamação, tendo a mesma ficado composta da seguinte forma: **Presidente:** Walter Pereira de Aguiar, portador do RG nº 50.419.240-1, SSP.SP, CPF nº 080.726.436-90, residente e domiciliado à rua Valencio Dias, 85, Loteamento Costela, Manguueirinha, Paraná. **Vice Presidente:** Carlos Greg Mioranza, portador do RG nº 8.538.335-3, CPF nº 046.018.399-04, residente e domiciliado na rua Goncalves Dias, 11, Centro, Manguueirinha, Paraná. **Diretor(a) Técnico:** Antonio Marcos David, portador do RG nº 5.198.698-9, CPF nº 809.146.679-04, residente e domiciliado na rua Itália, 895, Jardim Europa, Manguueirinha, Paraná. **Diretor(a) Financeiro e Contábil:** Henrique Shindi Kagimura, portador do RG nº 2.019.223-2, CPF nº 017.694.798-13, residente e domiciliado na rua José Borigo, 613, Centro, Manguueirinha, Paraná. **Diretor(a) de Produto e Marketing:** Lindomar Adriano dos Santos, portador do RG nº 7.735.296-11, CPF nº 039.415.769-92, residente e domiciliado na rua Itália, 896, Jardim Europa, Manguueirinha, Paraná. **Diretor(a) Jurídico(a):** Gabriela Del Sent Fonseca Postal, portador(a) do RG nº 10.286.012-8, CPF nº 089.850.689-11, residente e domiciliada na rua Governador Garces, 229, Centro, Manguueirinha, Paraná. **Diretor(a) Secretário(a):** Monica Fonseca Almeida, portador(a) do RG nº 9.163.503-8, CPF nº 053.203.389-29, residente e domiciliada na rua Rui Barbosa, 982, Centro, Manguueirinha, Paraná. Como reconhecimento aos serviços até o momento prestados por estes cidadãos, para a

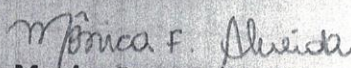

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial designada

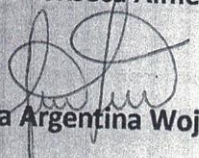

 fundação da entidade, imediatamente foi aclamada pela Assembleia Geral, esta Diretoria que irá dirigir as atividades da Associação, doravante designada **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DEMANGUEIRINHA-PR**, nos anos de 2019/2020. Fazendo uso da palavra o Presidente empossado Senhor Walter Pereira de Aguiar, agradeceu em seu nome e nome dos demais colegas, a confiança nele depositada, dizendo seus propósitos de bem conduzir, os trabalhos e atividades desta Associação. Ficou também decidido que a Associação funcionará com sede provisória no endereço da Rua, José Brigo, 613, centro, na cidade de Manguueirinha, Paraná. Nada mais havendo para ser tratado, foi dado por encerrada a reunião desta Assembleia Geral, lavrando-se a presente ATA, assinada pelo Presidente desta Assembleia o Senhor Walter Pereira de Aguiar, pelo Secretário(a) que assistiu esta Assembleia a senhora Monica Fonseca Almeida.

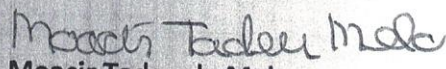

Walter Pereira de Aguiar

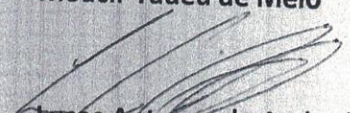

Antonio Marcos David

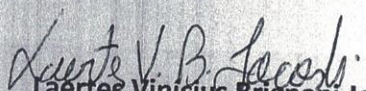

Lindomar Adriano dos Santos

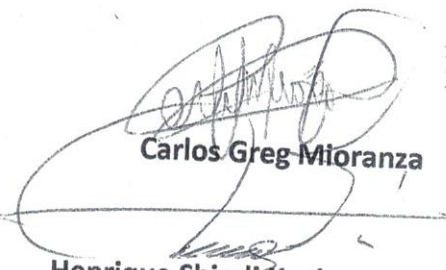

Monica F. Almeida
Monica Fonseca Almeida


Silvana Argentina Wojciechowski


Moacir Tadeu de Melo

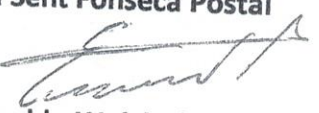

Lucas Antunes de Andrade

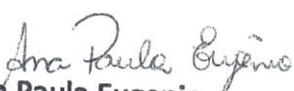

Laertes Vinicius Brighoni Jocoski


Carlos Greg Mioranza


Henrique Shindi Kagimura


Gabriela Del Sent Fonseca Postal


Everaldo Wojciechowski


Ana Paula Eugenio


Ajoir da Luz Fonseca


Luciana Corrêa dos Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Selo nºmGR8U.49KZF.nZQ74, Controle: CTJ7y.uHxmv -Consulte
 Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
PESSOAS JURÍDICAS-LIVRO A
 Protocolizado e digitalizado sob o nº 0012062, registrado sob o nº
 0000533, livro A-004, às folhas 174/174, e seguinte documento: Estatuto.
 Dou fé, Manguueirinha-PR, 04 de outubro de 2019

 Daiane do Amaral Pavan-Escrevente

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
 Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
 Escrevente Substituta
 Serventia do Registro Civil
 Registro de Título e Documentos
 e Pessoas Jurídicas do Comércio
 de Manguueirinha - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2291849744

WALTER PEREIRA DE AGUIAR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
50419240 SESP SP

CPF 080.726.436-90 DATA NASCIMENTO 30/06/1986

FILIAÇÃO
VALCIDES ALVES DE AGUIAR
IZABEL GONCALVES PEREIRA DE AGUIAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO 04307213391 VALIDADE 24/11/2031 1ª HABILITAÇÃO 03/03/2008

OBSERVAÇÕES

LOCAL MANGUEIRINHA, PR DATA EMISSÃO 25/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 34175464748 PR920837404

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2291849744



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 + 1 NOME E SOBRENOME
HENRIQUE SHINDI KAGIMURA

1ª HABILITAÇÃO
03/07/1980



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/10/1981 SAO PEDRO DO IVAI/PR

4a DATA EMISSÃO
10/11/2023

4b VALIDADE
10/11/2028

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2019223-2 SESP PR

4d CPF
017.694.798-13

5 Nº REGISTRO
00416045643

9 CAT. HAB
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
BENEDITO YASSUNORE KAGIMURA

MARINA HARADA KAGIMURA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2689652580

PROIBIDO REPLICAR

2689652580

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		10/11/2028		D1			
A1				BE			
B		10/11/2028		CE			
B1				C1E			
C		10/11/2028		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
73503628410
PR924507376

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.363.957/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2019	
NOME EMPRESARIAL ACORMANG ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA-PR					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORMANG					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R JOSE BORIGO		NÚMERO 613	COMPLEMENTO		
CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9984-1449			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 09:32:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACORMANG ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA-PR
CNPJ: 35.363.957/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:27 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **7C59.AC4E.228B.540C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ACORMANG ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE CNPJ: 35.363.957/0001-87

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW6DRI3FDUMBEKHO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mangueirinha.pr.gov.br/>

Manguinhos (PR), 17 de Novembro de 2025

FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ

PERMIT
BRONZE

POWERED BY **CBAt**
por indicação Diretoria de Atletismo

Nº 053/2025

O presente "Permit" da Federação de Atletismo do Paraná garante a

ACORMANG.

CNPJ: 35.363.957/0001-87

Realizar o evento atlético abaixo, dentro das Regras da WA e Normas da CBAt:

Evento: **Mang Run 2ª Corrida Acormang**

Percurso aproximadamente: **5 km**

Data: **23 de março de 2025**

Local: **Rua Duque de Caxias, 29, Mangueirinha-PR**

Largada: **07:30**

Curitiba, 05 de março de 2025.



Marcio José Zanetti Bodziak
Presidente

CORRIDA DE RUA

CBAt

Confederação Brasileira de Atletismo





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 007/2026

REF. PROJETO DE LEI N.º 014/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 03/02/26, às 15 h 56 m.

EMENTA: PARECER. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PARLAMENTAR MUNICIPAL. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ENTIDADE PRIVADA. PARECER FAVORÁVEL, COM EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Claudionei da Motta, que visa conceder o título de utilidade pública municipal à *Associação dos Corredores de Rua de Mangueirinha – ACORMANG*.

Em síntese, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Em linhas gerais, o título de utilidade pública garante às entidades, associações civis e fundações o reconhecimento como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade, circunstância que por muito tempo se fez necessária para o recebimento de recursos públicos para, direta ou indiretamente, cobrir suas necessidades no futuro.

Destaco, que com o advento da Lei nº 13.019/14 esta qualificação passou a ser desnecessária, haja vista que para o desiderato supramencionado basta que a entidade cumpra com os requisitos previstos no citado Diploma.

f



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

No entanto, embora tenha sido esvaziada a relevância da obtenção do título de utilidade pública, não há óbice para que as entidades continuem a receber a qualificação em comento, desde que observadas a legislação em vigor, conforme passo a expor.

No âmbito municipal, o regulamento para a concessão do título de utilidade pública está previsto na Lei Municipal n.º 1.497/2009.

Como se sabe, o primeiro ato a ser observado antes da elaboração de uma Lei é a competência para sua iniciativa.

In casu, cumpre destacar que, de acordo com o §1º do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.497/2009, a proposição em questão é de iniciativa legislativa concorrente, a ser materializada em projeto de lei ordinária, razão pela qual, ao que tudo indica, não existe óbice em relação à fase introdutória deste Projeto.

No mérito, destaque-se que os demais parágrafos do Art. 2º da mencionada Lei preveem uma série de requisitos que devem ser observados para a validade da concessão do título de utilidade pública.

In casu, observo que o Projeto não está acompanhado de todos os documentos exigidos pelo § 5º do artigo 2º. A saber:

Devem acompanhar os projetos de utilidade pública os seguintes documentos:

- I - cópias do estatuto da entidade;
- II - ata de eleição da diretoria em exercício de mandato;
- III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- IV - balanço do ano anterior;
- V - documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Presidente e do tesoureiro da entidade;
- VI - relatório detalhado das atividades da entidade em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade;
- VII - prova, em disposição estatutária, de que os diretores da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração da entidade;
- VIII - prova, em disposição estatutária, que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes

Página 2 de 4



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados.

Sendo assim, **recomendo que qualquer das comissões permanentes - em especial a de Justiça e Redação -, solicitem tais documentos ao proponente, sem as quais este Projeto não poderá ter prosseguimento.**

No mais, após juntados os citados documentos, bem como a tramitação regimental na sequência exposta, entendo que o Projeto de Lei em exame atenderá aos requisitos de constitucionalidade formal e material, permitindo sua esmerada aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Por fim, friso que o Projeto de Lei em questão deve ser submetido à apreciação das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Políticas Públicas, e que seu quórum de aprovação é de maioria simples, conforme preleciona os artigos 28 e 28-A da Lei Orgânica Municipal, submetido em duas discussões e votações, intervaladas de, no mínimo, 24h (RI, Art. 152 e 153 c/c LO, Art. 28, *caput*).

III. CONCLUSÃO

Ex positis, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, face o que não há óbice jurídico para sua aprovação, **desde que sejam cumpridas todas as recomendações expedidas no presente Parecer, em especial que sejam apresentados pelo proponente todos os documentos exigidos pelo art. § 5º, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.497/2009, conforme alhures exposto.**

Registro, ainda, que o presente Parecer possui caráter meramente opinativo¹, não esgota a análise de todos os aspectos de juridicidade da proposição, e que a

¹ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

análise definitiva desta última, inclusive de seu mérito e juízo-de aprovação propriamente, pertence exclusivamente às comissões temáticas e ao Plenário.

É o meu parecer, *sub censura*.

Mangueirinha, 03 de fevereiro de 2026.



administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confirma-se: Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

PARECER N.º 013/2026
PROJETO DE LEI N.º 014/2026
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos
Corredores de Rua de Mangueirinha/PR –
ACORMANG.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 054/2024, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Corredores de Rua de Mangueirinha/PR – ACORMANG.

FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de título de utilidade pública é regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 1.497/2009. O referido Diploma prevê que o referido ato deve ser instrumentalizado por projeto de lei ordinária, e dispõe que a competência de iniciativa é concorrente.

Portanto, conclui-se que não há óbices à fase introdutória da presente proposição.

No que tange ao mérito, o artigo 2º da citada lei municipal elenca uma série de requisitos que devem ser observados para a validade da concessão do título de utilidade pública, os quais constata-se que estão todos satisfeitos no presente caso, daí porque, também neste particular, este projeto poderá seguir sua regular tramitação.

Sendo assim, não há óbices de cunho constitucional, legal, ou regimental ao Projeto em análise, podendo ser submetido à apreciação e votação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Favorável a matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.



Cláudio Alexandre Monteiro Santos

Relator



Pelas conclusões – Adriana Padilha Danguì

Pelas conclusões – James Paulo Calgaro



Pelas conclusões – Claudionei da Motta

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
LEI Nº 2.519 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA
DE MANGUEIRINHA PR – ACORMANG.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA PR - ACORMANG, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 35.363.957/0001-87.

Art. 2º O título de utilidade pública ora concedido poderá ser revogado na forma e em razão das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.497/2009 ou na ausência de apresentação do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguinhos

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:A4E6B9B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2026. Edição 3473

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>